Lei Ordinária Nº 832/2019

Data: **26/08/2019**
Procedência: **EXECUTIVO**

Lei Nº 832/2019

De 26 de Agosto de 2019

Dispõe sobre Municipalização de estrada vicinal no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu, **Jesineison De Aguiar Brandão,** Prefeito Municipal Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Municipalizada a Estrada Vicinal FAROFA E FLORITA “A” em Colniza – MT, com inicio à MT 206 “Estrada do Óleo”, coordenadas Inicial: ESTE=275072 / NORTE=8959019 e Final ESTE=279727 / NORTE=8965076 em Colniza/MT, com distância de 24,2 (vinte quatro quilômetros e duzentos metros).

Art. 2º O Poder Público poderá por intermédio de contrato de Concessão de Serviço Público Gratuito, realizado mediante ato privativo do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração das referidas Estradas Municipais, por terceiros.

Art. 3º Faz parte desta lei o Croqui anexado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza,Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
Prefeito Municipal